



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.612/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR DOAÇÃO À COMUNIDADE MATRIZ SÃO JOÃO BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 069/2010, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É o Poder Executivo **autorizado a realizar a doação** de um conjunto de fossa séptica e filtro anaeróbio, ambos em concreto com a capacidade de 2.100 Lts. (dois mil e cem litros) **para a Comunidade Matriz São João Batista**, da Paróquia São João Batista de Imigrante - entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 88.667.217/0042-79.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 21 de outubro de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se